

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Santa Luzia*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO PRESENCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO .....

### **CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO .....

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO .....

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR .....

AVISO DE CONVOCAÇÃO .....



## AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PR6-2023-1

Torna público objeto: Contratação de sociedade empresarial especializada para fornecimento de combustíveis e óleos lubrificante automotivo destinado a atender as necessidades deste município, dia 21/03/2023, às 09h, retirada edital: junto a CPL do município, 08h às 12h ou no site <https://doem.org.br/ba/santaluzia/editais>, ou pelo E-mail [licitacao\\_sl2021@outlook.com](mailto:licitacao_sl2021@outlook.com) – Gervásio Correia Cruz Filho - Secretária Municipal de Administração.



## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023-2.** CONTRATADA: **E R SANTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.932.872/0001-07. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios destinados a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Santa Luzia, durante o ano de 2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6-2022-1. Valor global de R\$ 394.706,35 (trezentos e noventa e quatro mil setecentos e seis reais e trinta e cinco centavos). PRAZO: 09/03/2023 À 31/12/2023.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023-4.** CONTRATADA: **E R SANTANA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.932.872/0001-07. OBJETO: Contratação de sociedade empresarial especializada para aquisição de peixes a serem distribuídos com a população carente deste município na Semana Santa, durante o ano de 2023. PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 08-2022-4. Valor global de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). PRAZO: 09/03/2023 À 31/12/2023.



**RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**JULGAMENTO DE RECURSO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº23/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE 01-2023-3**

**RECURSO:**

INFINITY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELIE E OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

**CONTRARRAZÃO:** Decorrido o prazo legal não foi apresentada CONTRARRAZÕES ao recurso interposto.

**DECISÃO:**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria 005 de 04 de janeiro de 2023, após as devidas apreciações do Processo Administrativo nº23/2023, deliberou por indeferir as peças recursais interpostas pelas empresas INFINITY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELIE e OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, conforme fundamentação acostada aos autos do processo supramencionado opina pelo INDEFERIMENTO dos recursos apresentados negando-lhes provimento em sua totalidade, pugnando assim pela manutenção da decisão de declarar inabilitada a empresa INFINITY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELIE, bem como as demais decisões registradas na ata da sessão. Diante do indeferimento, submeto o presente julgamento à autoridade superior para apreciação do mérito e decisão final, a integra da (s) peça (s), bem como, as deliberações encontram-se acostados aos autos do processo em tela.

Santa Luzia – Ba, 01 de março de 2023.

**Jackson Susmikt Costa**  
Presidente da CPL



## DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 13.269.634/0001-96



### DECISÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO : 023/2023**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**

#### **I – RELATÓRIO**

Tratam os autos de processo licitatório em referência, encaminhado a este Gestor pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município, já analisado tecnicamente através de parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, para decisão sobre recurso interposto pelas empresas INFINITY COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI e OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI.

Adoto o Relatório do referido Parecer, porque devidamente pormenorizado.

#### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Como bem asseverou a Assessoria Jurídica do Município, no processo licitatório vige a vinculação ao instrumento convocatório, que protege a Administração e os participantes da ocorrência de fraudes e arbitrariedades.

Em análise mais detida, foi possível identificar, que de fato a empresa recorrente manifestou interesse em recorrer contra a decisão na Fase de Habilitação do certame, sendo admissível seu recurso neste ponto.

#### **III - DA DECISÃO**

Diante do exposto, tendo como princípio o interesse da Administração e conveniência administrativa, **DECIDO CONHECER O RECURSO DA EMPRESA INFINITY COMÉRCIO**

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ 13.269.634/0001-96



**ATACADISTA DE PRODUTOS EIRELI** quanto as alegações do mesmo, com esteio na legislação vigente.

Publique-se.

Intime-se.

Santa Luzia, 09 de março de 2023.

**Fernando Schueler Brito**  
**Prefeito Municipal**

---

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000  
E-mail.: [pmsantaluzia\\_ba@ig.com.br](mailto:pmsantaluzia_ba@ig.com.br)



## AVISO DE CONVOCAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**  
**ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO**  
**NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE20-2022-3.**

O Município de Santa Luzia - Ba, através da Comissão de Licitação torna público que, em face do parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa EASYCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.877.138/0001-39, classificada em quarto lugar do Lote I, do certame, para assinatura de Ata de Registro de Preços/Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos à mesma, documentação de habilitação constante no Edital do referido processo, bem como a proposta de preço realinhada.

Caso não aceite será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação.

Santa Luzia – BA 09, de março de 2023.

**Jackson Susmikt Costa**  
Presidente da CPL